



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SGP Nº 10/2012

Homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a atribuição prevista no capítulo XIII, item 13.3.10, VI, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria MP n. 315, de 23 de agosto de 2012, e com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo STJ 0050/2012,

Considerando a aprovação dos servidores no Estágio Probatório, nos termos definidos no art. 10 da Resolução n.10, de 29 de julho de 2011, com a consequente comprovação da aptidão para o exercício do cargo efetivo,

Considerando a exigência de homologação da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, conforme art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação de desempenho no Estágio Probatório referente aos servidores abaixo especificados, em face do atendimento aos requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S057414	Igor Costa de Britto Carvalho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S057392	Joab Gouvea de Oliveira	Analista Judiciário, Área Judiciária	Aprovado
S057449	Katiuça Rosi Cenci Ribeiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovada
S057465	Leandro Robert Alves de Carvalho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S057406	Marcel Higor da Silva Tibúrcio	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado
S057384	Wesley Junqueira Lara	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Aprovado

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

Fabiano de Andrade Lima
Secretário de Gestão de Pessoas